



SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL/SP



QUARTO ADITIVO – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS PARA O PERÍODO DE CALAMIDADE PÚBLICA - PANDEMIA COVID-19: TERMO DE COLABORAÇÃO n°001/2020 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E O INSTITUTO ACOLHER ASSISTENCIA SOCIAL

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, n°. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ n°. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, André Luís Carneiro, RG n°. 14.374.138-X e CPF 098.948.418-13 e pela Secretária Municipal da Assistência Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, RG 40.339.558-6 e CPF 356.655.028-04 e de outro lado o **INSTITUTO ACOLHER ASSISTENCIA SOCIAL** Organização da Sociedade Civil – OSC, com sede social sito à Avenida Maria Lídia Neves Spinola, 563 – bairro Residencial Manoel Fernandes, Pontal/SP, CNPJ n°.06.318.832/0002-73, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Bruno Aparecido de Lima** RG n°.46.180.647-2-SP e CPF n°.394.639.188-50, celebram o presente termo de aditamento, regido pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA PARCERIA:

Em face da situação excepcional e de força maior ocasionada pela Pandemia de COVID-19 (CORONAVÍRUS) e impõe a redução / paralisação da atividade no comércio e serviços na forma do Decreto Estadual n° 64.879 de 20/03/2020, e Decreto Municipal n° 21, de 21/03/202, estabelece medidas de caráter temporário e emergencial de prevenção ao contágio pelo COVID-19 no município de Pontal:

- Este Termo de Colaboração será aditado até 30 de novembro de 2020, com as devidas alterações em seu Plano de Trabalho e no valor de Recurso a ser repassado, durante este período. As alterações que se fizerem neste termo aditivo, durante a Pandemia COVID-19, poderão ser revistas, suspensas ou prorrogadas conforme necessidades advindas de novas normativas das esferas governamentais pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES REPASSADOS:

Período anterior a Pandemia – COVID-19

Estadual	R\$2.800,00
Federal	R\$6.600,00
TOTAL	R\$9.400,00

Período de Pandemia – COVID-19

FONTE	NOVEMBRO 2020
Estadual	R\$600,00
Federal	R\$6.600,00
TOTAL	R\$7.200,00

André Luís Carneiro
Prefeito Municipal

Rafaela Barros P. de Poli

Gestora Municipal da
Assistência Social
Secretária Municipal da
Assistência Social

Bruno Aparecido de Lima

Pontal/SP, 30 de Outubro de 2020.

Presidente do INSTITUTO
ACOLHER ASSISTENCIA
SOCIAL

023/2020